

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP

Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA

CNPJ: 00.533.003/0001-90

Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
Exercício de 2024 3ºQUADRIMESTRE

Elaborado em conformidade com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), o presente relatório tem por finalidade demonstrar as ações de acompanhamento, fiscalização e controle realizadas pelo Controle Interno da Autarquia SAMA, no respectivo exercício de 2024.

Em cumprimento ao previsto na Instrução TCE-SP nº 02/2016, arts. 49 a 51, o controle interno da autarquia municipal SAMA – Saneamento básico do município de Mauá, constituído pela Portaria 3.223 DE 01/07/2015, apresenta o presente relatório conforme segue.

A autarquia **SAMA –GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração indireta municipal criada pela Lei 2.581/1994, regulamentada pelo Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995, atualmente organizada conforme a Lei 6.203/2024, tem como atribuição e competência assistir diretamente o Poder Executivo nas ações de políticas públicas de saneamento básico, especialmente na persecução do alcance integral das metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico e suas atualizações e ainda, atuar diretamente em delegação do Poder Executivo, no gerenciamento e acompanhamento da execução dos serviços públicos prestados por terceiros mediante concessão, autorização, permissão, termos de cooperação, contrato de gestão, contratos administrativos ou termo de parceria, nos termos da Lei 6.203/2024 e seus anexos com sua estrutura. **(Doc. 1-2)**

A coleta de esgoto, bem como as atividades de leitura e cobrança do fornecimento de água são funções executadas através de Concessão para a empresa privada BRK Ambiental, conforme Lei 3.262/2000.

O serviço de abastecimento de água foi entregue à Sabesp em 23/12/2020, conforme lei municipal 5581/2020, objeto do Contrato nº CT SABESP Nº 340/2020.

1. Dos Responsáveis:

Durante o período, a Superintendência da SAMA esteve sob responsabilidade dos seguintes servidores, conforme os períodos de nomeação:

DIRETORIA	SERVIDOR	PERÍODO
Superintendente	Marcelo Augusto de Oliveira	10/04/24-31/10/24
Superintendente	Rangel Souza da Silva	01/11/24-31/12/24

A alternância na titularidade da Superintendência ocorreu de forma regular, com registros documentais disponíveis nos arquivos da autarquia. A identificação precisa dos responsáveis é essencial para assegurar a rastreabilidade dos atos de gestão e a adequada responsabilização administrativa, conforme os princípios da administração pública.

2. Destaques das movimentações orçamentárias e financeiras do 3º quadrimestre de 2024

Apresentam-se a seguir as principais informações relativas às movimentações orçamentárias e financeiras realizadas ao longo do exercício de 2024, com o objetivo de assegurar a transparência e o controle da execução orçamentária:

→ 3º QUADRIMESTRE/2024 (SETEMBRO A DEZEMBRO/2024):

A. Receita realizada de 09 a 12/2024	: R\$ 1.444.945,23
B. Despesa Empenhada de 09 a 12/2024	: R\$ 1.858.120,79
C. Percentual da Despesa Empenhada sobre o Orçamento Fixado *	: 10,398%
D. Despesa Liquidada de 09 a 12/2024	: R\$ 4.585.600,56
E. Percentual da Despesa Liquidada sobre o Orçamento Fixado *	: 25,660%
F. Repasses financeiros recebidos da PMM - 09 a 12/2024	: R\$ 2.668.000,00
G. Despesa com pessoal – Liquidado (geral) - 09 a 12/2024 **	: R\$ 1.687.240,88
H. Receita com Dívida Ativa - 09 a 12/2024	: R\$ 110.292,31

* Considerando o valor de Despesa Fixada para o exercício de 2024 no montante de R\$ 17.870.000,00

** Neste valor total está contemplado as despesas com vantagens e vencimento, acrescido das despesas com INSS. Está englobado todos os servidores, tais como, efetivos, comissionados, contratados e cedidos.

3. Dos precatórios

O Departamento de Controle Interno, após análise dos documentos pertinentes, constatou a regularidade e a adimplência da SAMA quanto ao pagamento dos precatórios judiciais, conforme atesta a certidão anexa emitida pelo órgão competente.

Tal situação demonstra o cumprimento das obrigações legais e constitucionais relativas aos precatórios, em consonância com o art. 100 da Constituição Federal, bem como com o regime especial de pagamento eventualmente adotado.

A adimplência reforça o compromisso da entidade com a responsabilidade fiscal, o respeito às decisões judiciais e a regularidade financeira perante o Poder Judiciário.

4. Da Despesa com Pessoal:

No segundo semestre de 2024, a despesa com pessoal totalizou R\$ 1.687.240,88 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Sendo 45 efetivos, 23 em licença particular, 5 afastados no INSS, 1 cedido à Prefeitura Municipal de Mauá e 10 comissionados.

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático dessa despesa, com vistas a assegurar o cumprimento dos limites legais e a promoção de uma gestão fiscal responsável.

5. Da cobrança de recebíveis:

No exercício de 2024, observamos que os processos de cobrança judicial de créditos inscritos em Dívida Ativa em favor da SAMA resultaram em uma arrecadação total de R\$ 110.292,31 (centro e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Este resultado evidencia a efetividade das ações adotadas para recuperação de créditos da autarquia, contribuindo positivamente para o equilíbrio financeiro e a melhoria da arrecadação própria. O fortalecimento dos mecanismos de cobrança, especialmente aqueles realizados por meio judicial, tem se mostrado relevante no enfrentamento da inadimplência.

Recomenda-se a continuidade e o aprimoramento dos procedimentos de cobrança, com a devida atenção à celeridade processual e à economicidade, de forma a assegurar maior retorno financeiro à autarquia.

6. Dos serviços prestados:

No 3º quadrimestre de 2024, foram apuradas e acompanhadas diversas demandas relevantes, com o objetivo de assegurar a conformidade dos atos administrativos, a legalidade dos processos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dentre as principais demandas apuradas, destacam-se as solicitações da Diretoria de Fiscalização da SAMA, em relação as execuções dos serviços prestados pela SABESP e BRK Ambiental, conforme tabela abaixo:

Seguem algumas das vistorias:

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço
500



Cliente

rua albino Bianchi 59

Rua Albino Bianchi 59, Jardim Mauá, Mauá - SP

Realizado por	Agendado para	Check-in	Check-out	Duração
Equipe 02	17/10/2024 - 14h00	17/10/2024 - 13h46	17/10/2024 - 13h47	01min

Comentários

vazamento asfalto

Fotos



Ordem de Serviço



Ordem de Serviço
490

Cliente

estrada adutora do rio claro 1330

Estrada Mauá e Adutora Rio Claro 1330, Chácara São Lucido, Mauá - SP

Realizado por	Agendado para	Check-in	Check-out	Duração
Equipe 02	15/10/2024 - 16h30	15/10/2024 - 16h05	15/10/2024 - 16h10	04min

Comentários

vazamento asfalto

Fotos



Ordem de Serviço



Ordem de Serviço
474

Cliente

av Ita park 4711

Avenida Itapark 4711, Jardim Itapark Velho, Mauá - SP

Realizado por	Agendado para	Check-in	Check-out	Duração
Equipe 02	25/09/2024 - 09h00	25/09/2024 - 08h53	25/09/2024 - 08h54	01min

Comentários

vazamento asfalto

Fotos



Ordem de Serviço



Ordem de Serviço
461

Cliente

rua América do Norte n.526

Rua América do Norte 526, Parque das Américas, Mauá - São Paulo

Realizado por	Agendado para	Check-in	Check-out	Duração
Equipe 01	20/09/2024 - 14h00	20/09/2024 - 13h41	20/09/2024 - 13h42	01min

Comentários

vazamento de ramal

Fotos



Ordem de Serviço



Ordem de Serviço
417

Cliente

rua Luiz Gonzaga 77

Rua Luiz Gonzaga 77, Vila Falchi, Mauá - São Paulo

Realizado por	Agendado para	Check-in	Check-out	Duração
Equipe 01	03/09/2024 - 15h30	03/09/2024 - 15h22	03/09/2024 - 15h23	01min

Comentários

vazamento de ramal

Fotos



Cliente

rua Manoel Hermenegildo Ferreira 54

Rua Manoel Hermenegildo Ferreira 54, Jardim Itapark Velho, Mauá - São Paulo

Realizado por	Agendado para	Check-in	Check-out	Duração
Equipe 01	03/09/2024 - 15h00	03/09/2024 - 14h47	03/09/2024 - 14h49	01min

Comentários

vazamento intenso, necessita urgência

Fotos



Ordem de Serviço



Ordem de Serviço
480

Cliente

rua José zerbeti 32

Rua José Zerbeti 32, Jardim Sao Jorge do Guapituba, Mauá - SP

Realizado por	Agendado para	Check-in	Check-out	Duração
Equipe 02	27/09/2024 - 14h00	27/09/2024 - 13h54	27/09/2024 - 13h55	01min

Comentários

vazamento asfalto

Fotos



Setembro de 2024

<u>Demandas Apuradas</u>	<u>Sabesp</u>	<u>222</u>
	<u>BRK</u>	<u>4</u>
	<u>Total</u>	<u>226</u>

Outubro de 2024

<u>Demandas Apuradas</u>	<u>Sabesp</u>	<u>185</u>
	<u>BRK</u>	<u>15</u>
	<u>Total</u>	<u>200</u>

Novembro 2024

<u>Demandas Apuradas</u>	<u>Sabesp</u>	<u>110</u>
	<u>BRK</u>	<u>08</u>
	<u>Total</u>	<u>118</u>

Dezembro 2024

<u>Demandas Apuradas</u>	<u>Sabesp</u>	<u>176</u>
	<u>BRK</u>	<u>06</u>
	<u>Total</u>	<u>182</u>

No exercício de 2024, todas as demandas apuradas pela SAMA foram devidamente encaminhadas e executadas pelas empresas contratadas responsáveis pelos serviços de manutenção e infraestrutura no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS DEMANDAS	
• SABESP – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS	
○	Vazamentos em via pública e calçadas;
○	Tapa-valas em vias públicas;
○	Infiltrações em residências;
○	Afundamentos em vias públicas.
• BRK AMBIENTAL – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS	
○	Vazamentos em cavaletes;
○	Vazamentos em redes de esgoto;
○	Tapa-valas em vias públicas.

O acompanhamento técnico das execuções foi realizado de forma contínua, garantindo que as demandas registradas fossem efetivamente solucionadas, sem prejuízos à população e com observância dos critérios de qualidade e segurança.

A atuação coordenada entre a SAMA e as empresas SABESP e BRK tem se mostrado eficiente para atender as ocorrências operacionais no município, sendo essencial para a manutenção do sistema de saneamento e abastecimento.

VEÍCULOS USADOS NA FISCALIZAÇÃO:



8. Ordem Cronológica de Pagamentos

O Departamento de Controle Interno também verificou que não houve quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelece o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que determina que os pagamentos devam observar a ordem de exigibilidade das obrigações, salvo nas exceções legalmente previstas.

Essa regularidade foi formalmente atestada por meio de declaração específica anexa a este relatório, assegurando a transparência e o cumprimento das normas legais no fluxo de pagamentos da SAMA

9. Contratos Ativos

PRESTADOR	SERVIÇO
Audere Com. e TI Ltda	Segurança computadores - Firewall
Autoposto Treviso de Mauá	Combustível
CEBI - Centro Eletr. Bancário Ltda	Sistemas de contabilidade e outros
DMSTOR Inromatica Ltda	Backup em nuvem
Ferreira Netto Advogados	Consultoria Jurídica
JLE Loc. e Transp. Eireli	Locação de 02 veículos
José Firmino de Couto EPP	Relógio de ponto
Jr Alves Satim	Acompanhamento de publicações
Notredame Intermédica Saúde	Convênio aos servidores
Orsat Rastr. e Monitoramento	Software de fiscalização
Paes e Docês Alto Vila Magini	Desjejum - Determ. Judicial
Panorama Rent a Car	Locação de 01 veículo Pick-up
RP Copiadoras	Locação de impressoras
Sino Consultoria e Inform. Ltda	Digitalização e temporalidade
Solange Mathias	Site - Gestão e atualizações
Telefonica Brasil S/A	Telefonia fixa SIP
Work Medicina e Seg. Trabalho	Programa de Ger. de Riscos - PGR
Work Medicina e Seg. Trabalho	Perfil Profiss. Previdenciário - PPP

10. Do pagamento de honorários

Não houve pagamentos acima do teto constitucional.

11. Renúncia de receita

Não houve renúncia de receita em programas de refis.

12. Regime Geral de Previdência

Recolhimentos em ordem.

13. IEG-M

Regular.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de controle interno da SAMA atuou de forma preventiva e corretiva ao longo de 2024, assegurando maior transparência, eficiência e legalidade dos atos administrativos. As atividades desenvolvidas contribuíram para a governança pública, o equilíbrio fiscal e a melhoria da prestação de serviços.

Recomenda-se a manutenção das práticas de controle e o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos e financeiros, conforme os princípios da administração pública e as diretrizes do TCESP.

Mauá, 20 de janeiro de 2025.

Frank Luciano da Silva Guimarães
Controle Interno